



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.239/2000

**“DÁ A ATUAL TRAVESSA “A”,
NÚCLEO III, A DENOMINAÇÃO
DE TRAVESSA LISBÃO
FRANCISCO DA SILVA,
LOCALIZADA NO BAIRRO DA
MANGA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a Travessa “A” no Núcleo III, localizada no Bairro da Manga, a denominar-se Travessa LISBÃO FRANCISCO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, em Várzea Grande, 19 de setembro de 2.000


JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal